

CMS

Conselho Municipal de Saúde
Santo Ângelo / RS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Dispõe sobre a Convocação,
Comissão Organizadora, Tema e
Eixos da XI Conferência Municipal
de Saúde de Santo Ângelo/RS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 3346, de 15 de dezembro de 2009; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei nº 8080, de 1990 e resoluções do Conselho Nacional de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira em vigor,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.047 de 08 de Setembro de 2021, e as Resoluções do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, resolve:

Art 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2021, na modalidade presencial, 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Auditório da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Sede na Rua Uruguai, nº 250), com o número presencial de no máximo 60 pessoas, respeitando todos os protocolos de saúde e medidas de segurança;

Art 2º O evento tem como tema central “Desafios do SUS durante e Pós Pandemia”;

Art 3º A XI Conferência Municipal de Saúde está estruturada em 3 eixos temáticos:

- I. Atenção Básica;
- II. Saúde Mental;
- III. Vigilância em Saúde;

Rua 03 de Outubro, nº 800, Centro de Cultura – Sede dos Conselhos Municipais
CEP: 98801-610 Santo Ângelo-RS Fone: (55) 3312-9736



CMS

Conselho Municipal de Saúde Santo Ângelo / RS

Art 4º A Composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, será integrada por:

- I. Presidente – Presidente CMS - Felipe Luz;
- II. Vice-Presidente – Secretário Saúde – Flávio Christensen;
- III. Coordenador – Andréia Bernardi;
- IV. Coordenador Adjunto – Sandra Friedrich;
- V. Secretaria Executiva – Ana Maria Assunção Ramos;
- VI. Tesoureiro – André Kissel e Alcides Melchior;
- VII. Secretaria Credenciamento – Lori Makvitz e Ubiratan Gross Alencastro;
- VIII. Secretaria Divulgação – Rafael Matos;
- IX. Relator – Janira Mânica e Rodrigo Trevisan;

Art 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, 09 de Setembro de 2021.



FELIPE ROZA DA LUZ

Presidente do CMS